



SERVICO PUBLICO FEDERAL
MINISTERIO DA EDUCACAO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA SERTAO PERNAMBUCANO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* – 2018
EDITAL N.º 18, DE 21 DE MARÇO DE 2018

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano IF SERTÃO-PE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, **por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – PROPIP**, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o **Processo Seletivo para Pós-graduação *Lato Sensu***, visando o preenchimento de vagas no ano de 2018 para o curso de **TECNOLOGIAS DE PRODUÇÃO DE DERIVADOS DE FRUTAS E HORTALIÇAS**.

Art. 1º A realização do processo de seleção ficará a cargo da Comissão nomeada pela Portaria Nº. 50, de 20 de fevereiro de 2018, pelo Diretor Geral do IF SERTÃO-PE, *Campus Petrolina*. A ela caberá planejar, coordenar e executar o Processo de Seleção/2018 e tornar públicas todas as informações relativas.

TÍTULO I – DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para a Pós-graduação *Lato Sensu* em Processamento de Derivados de Frutas e Hortaliças.

Art. 3º Poderão se inscrever os portadores de diplomas de graduação nas áreas compatíveis com o curso oferecido. São eles: Tecnologia em Alimentos, Química, Engenharia de Alimentos, Engenharia de Produção, Bioquímica, Farmácia, Tecnologia em Vitivinicultura e Enologia, Tecnologia em Fruticultura Irrigada, Agronomia, Economia Doméstica, Nutrição, Biologia, Licenciatura em Agropecuária, Química Industrial, Zootecnia, Medicina Veterinária, Tecnologia em Agroindústria e profissionais de áreas afins que atuem ou precisem atuar em instituições públicas e ou privadas.

Art. 4º A taxa da inscrição é de **R\$ 100,00 reais**. O boleto bancário será gerado, através da GRU (Guia de Recolhimento da União), no ato da inscrição *via internet*, no endereço eletrônico: <http://posgraduacao.ifsertao-pe.edu.br>, código da unidade gestora (UG) 158149, gestão 26430, código de recolhimento 28832-2 para o pagamento.

Art. 5º As inscrições serão realizadas na Recepção do IF Sertão-PE, Campus Petrolina, no período de **21 de março a 20 de abril de 2018, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas**. No endereço ROD. BR. 407, Km 08, s/n, Bairro jardim São Paulo– Petrolina – PE. CEP: 56314-520.

Art. 6º No ato da inscrição o candidato deverá entregar:

- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO III)
- II. Comprovante de pagamento da inscrição, no valor de R\$100,00 (cem reais);
- III. O pré-projeto, conforme Anexo I deste edital;
- IV. Cópia do documento oficial de identidade;
- V. Cópia do CPF;
- VI. Cópia do diploma ou declaração (original) de conclusão de curso de graduação reconhecido por órgão competente do Ministério da Educação, desde que tenha ocorrido a colação de grau. Se o candidato ainda estiver concluindo o curso, deve apresentar uma declaração da Instituição de Ensino Superior de origem atestando que está no último período do mesmo indicando as datas de conclusão e colação de grau. A matrícula dos candidatos classificados só se efetivará mediante apresentação do diploma ou certidão de colação de grau do curso superior;
- VII. Cópia do histórico escolar da graduação;
- VIII. *Curriculum lattes* no modelo da Plataforma Lattes, com comprovação em fotocópia, contabilizando a pontuação na sequência do Barema no anexo II.

TÍTULO II - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Art. 7º Poderá haver isenção do pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que declararem e comprovarem impossibilidade de arcar com o pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto nº 6.593/2008 e deste edital.

Art. 8º O período para solicitação da isenção de pagamento da taxa de inscrição será de **21 de março a 06 de abril de 2018, nos dias úteis, no horário das 08 às 12 horas e das 14 às 17:00 horas**, na Recepção do IF Sertão-PE, Campus Petrolina, ROD. BR. 407, Km 08, s/n, Bairro jardim São Paulo– Petrolina – PE. CEP: 56314-520.

Art. 9º Para a solicitação da isenção de pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá entregar em envelope lacrado, os documentos abaixo relacionados:

- I. Preencher o formulário de solicitação, Anexo IV.

II. Apresentar cópia do documento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

Art. 10. O candidato que solicitar a isenção terá até o dia **06/04/2018** para entregar a documentação comprobatória.

Art. 11. A partir do dia 10/04/2018 o candidato deverá conferir no endereço eletrônico www.ifsertao-pe.edu.br se fora deferido seu requerimento de inscrição, caso sua solicitação seja indeferida, o candidato deverá realizar sua inscrição até o dia 20/04/2018, com pagamento da taxa de inscrição estabelecida conforme Art. 4º.

TÍTULO III – DO PROCESSO SELETIVO

Art. 12. A seleção dos candidatos será realizada pela comissão nomeada, conforme Art.1º deste edital, e bancas compostas por profissionais das áreas específicas do IF SERTÃO-PE, obedecendo às etapas e pesos a seguir, conforme descrição anexa:

- I. 1ª etapa** – Classificatória: Prova escrita, composta por questões objetivas e subjetivas. Assuntos a serem explorados na prova Microbiologia de Alimentos, Gestão da Qualidade, Bioquímica de Alimentos, Processamento de Vegetais, Estatística Básica. **A nota obtida nesta etapa terá peso 3,0.**
- II. 2ª etapa** – Classificatória: Entrevista com o candidato para explanação sobre o Pré-projeto, conforme modelo do **Anexo I**. A Entrevista será realizada por uma banca composta por 03 a 05 profissionais das áreas específicas deste Processo Seletivo, que pontuarão os seguintes critérios: 1. Conhecimento e segurança sobre o tema da pesquisa; 2. Capacidade de comunicação; 3. Disponibilidade do candidato em cursar a pós graduação; 4. Importância do tema do projeto para o desenvolvimento do Vale do São Francisco; 5. Possibilidade de execução do projeto (infraestrutura disponível). O pré-projeto deverá ser obrigatoriamente na área para a qual o candidato irá concorrer, a saber: **TECNOLOGIAS DE PRODUÇÃO DE DERIVADOS DE FRUTAS E HORTALIÇAS** (15 vagas). **A nota obtida nesta etapa terá peso 4,0.**
- III. 3ª etapa** – Classificatória: análise de *curriculum lattes* e histórico da graduação. **A nota obtida nesta etapa terá peso 3,0.**

Parágrafo único - Dentro de cada etapa de seleção o candidato poderá obter a nota máxima de 10 pontos, sendo a pontuação final determinada considerando os respectivos pesos de cada etapa (**Equação 1**). Nas notas serão considerados dois decimais após a vírgula. A média geral das três etapas é Eliminatória e Classificatória, onde a nota final mínima para aprovação deverá ser maior ou igual a 5,00 pontos.

Equação 1:

Nota Final = [(Nota etapa 1 x 3,0) + (Nota etapa 2 x 4,0) + (Nota Etapa 3 x 3,0)] / 10

TÍTULO IV - DA VALIDADE

Art. 13. O resultado do processo seletivo será válido para o preenchimento das vagas do curso oferecido, com início das aulas no primeiro semestre letivo de 2018 e datas definidas pela PROPIP.

Art. 14. Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade do número de vagas.

TÍTULO V – DO CALENDÁRIO E RESULTADOS

Art. 15. Os candidatos deverão comparecer para a realização da prova escrita no dia 24 de abril de 2018 às 19:00h. A entrevista ocorrerá nos dias 25 a 27 de abril no seguinte endereço: IF SERTÃO-PE *Campus* Petrolina, localizado à BR 407 – Km 08 – Jardim São Paulo – CEP: 56314-520 – Petrolina-PE (os horários das entrevistas serão divulgados no site do IF SERTÃO-PE).

Art. 16. O resultado da avaliação da prova, pré-projeto, entrevista e avaliação do *Curriculum* conforme parágrafo único do Art. 12º, será publicado via internet, a partir do dia **30 de abril de 2018**, no endereço eletrônico: <http://www.ifsertao-pe.edu.br>.

Art. 17. O resultado final da seleção será divulgado via internet, **a partir do dia 04 de maio de 2018**, no endereço eletrônico <http://www.ifsertao-pe.edu.br>. Os recursos poderão ser encaminhados no período de 02 e 03/05/2018, para o e-mail: cp.cpip@ifsertao-pe.edu.br

CRONOGRAMA GERAL

Atividades	Data
Período de inscrições	21/03/2018 a 20/04/2018
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	21/03/2018 a 06/04/2018
Realização da prova escrita	24/04/2018
Realização da entrevista	25 a 27/04/2018
Interposição de recurso	02 e 03/05/2018
Divulgação do resultado final	04/05/2018
Matrícula	09 a 11/05/2018
Início das aulas	16/05/2018

Art. 18. As vagas serão preenchidas pelos candidatos aprovados, na ordem decrescente de sua classificação. Na hipótese de haver desistências de candidatos classificados, poderá haver remanejamento de candidatos aprovados obedecendo-se à ordem de classificação, podendo este procedimento ser efetuado por e-mail, telefone, carta ou fax, além da divulgação pela internet.

Parágrafo único - A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

Art. 19. Os candidatos que não forem aprovados e classificados nas vagas disponíveis terão o prazo de 3 (três) meses, a partir da data da divulgação do resultado final, para retirar seus documentos de inscrição na Coordenação de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do *Campus* Petrolina.

Parágrafo único - Os documentos não retirados no referido prazo ficarão sujeitos à inutilização.

TÍTULO VI – DO LOCAL, MATRÍCULA, DURAÇÃO DO CURSO E DESLIGAMENTO

Art. 20. O curso será ministrado no *campus* Petrolina do IF SERTÃO-PE.

Art. 21. As matrículas dos alunos selecionados serão realizadas na **Secretaria de Controle Acadêmico do Campus Petrolina para a Pós-Graduação *Latu Sensu* em TECNOLOGIAS DE PRODUÇÃO DE DERIVADOS DE FRUTAS E HORTALIÇAS, nos dias 09 a 11 de maio de 2018**, devendo ser entregues cópias dos seguintes documentos: CPF, RG, comprovante de residência, título de eleitor com comprovação de última votação, diploma ou histórico escolar da graduação e carteira de reservista (para alunos do sexo masculino), além de duas fotos 3x4, Todos os documentos citados deverão estar acompanhados do original no ato da matrícula.

Art. 22. O início das aulas será no dia **16 de Maio de 2018** e o não comparecimento na primeira semana do aluno matriculado implicará no seu desligamento do programa, exceto nos casos previstos por lei.

Art. 23. As aulas serão presenciais e semanais para os seguintes dias e horários: quarta-feira, quinta-feira, sexta-feira das 18:00 às 22:00 e sábado (excepcionalmente quando necessário) das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00. A frequência mínima exigida no curso é de 75%, da carga horária de cada disciplina. O aluno que exceder a 25% de faltas será reprovado na disciplina;

Art. 24. A duração do curso será até 18 meses.

Art.25. O aluno será automaticamente desligado do curso de pós-graduação nos seguintes casos (Art. 35, Res. 006/2008):

- I. Reprovar em mais de duas disciplinas do curso;
- II. Exceder o prazo máximo estabelecido no projeto de curso;
- III. For reprovado duas vezes no mesmo exame de qualificação;
- IV. Não efetuar matrícula no período previsto.

TÍTULO VII – DO CERTIFICADO

Art. 26. Os alunos que concluírem o curso de pós-graduação *Lato sensu* com aproveitamento acadêmico satisfatório receberão certificados emitidos e registrados pelo IF SERTÃO-PE.

TÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. A Comissão de Seleção divulgará normas complementares e avisos oficiais, sempre que necessário.

Art. 28. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo de seleção definidos neste Edital.

Art. 29. A validade do concurso de seleção expirar-se-á após o preenchimento das vagas, conforme estabelecido nos Arts. 13º e 14º do presente Edital.

Art. 30. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão de seleção 2018

Petrolina, 21 de Março de 2018.

Maria Leopoldina Veras Camelo

Reitora

**ANEXO II -
BAREMA**

O *Curriculum vitae* será avaliado de acordo com o **Barema** a seguir:

ITENS	PONTUAÇÃO
1. Experiência Profissional	máximo de 3,0 pontos
1.1. Docência ou experiência profissional (mínimo 6 meses) na graduação	0,50 por semestre
1.2. Docência ou experiência profissional (mínimo de 6 meses) ensino médio.	0,20 por semestre
1.3. Especialização <i>Lato sensu</i> na área ou áreas afins	1,00 outras áreas 0,50
1.4. Estágio (mínimo de 40 horas) na área ou áreas afins	0,10 p/ mês ou 80 h
1.5. Monitoria em disciplina da área	0,30 por semestre
1.6. Palestras ou cursos ministrados na área ou em áreas afins	0,1 por unidade
2. Produção científica ou tecnológica	máximo de 5,0 pontos
2.1. Participação em congressos, jornadas e simpósios na área ou área afim	0,10 por evento
2.2. Participação em palestras na área ou área afim	0,05 por evento
2.3. Participação em curso na área ou de suporte técnico (inglês, informática etc.) (por evento)	
a) até 15 horas	0,10 por evento
b) de 16 a 40 h	0,20 por evento
c) acima de 41 h	0,30 por evento
2.4. Bolsista ou voluntário em projetos de pesquisa, inovação ou extensão.	0,5 por semester
2.5. Resumo simples ou nota técnica da área ou área afim	0,10 por unidade
2.6. Resumo expandido ou artigo publicado em anais de eventos da área ou área afim	0,30 por unidade
2.7. Artigo completo em periódico indexado, livro ou capítulo na área.	1,00 por unidade
2.8. Texto em jornal na área ou área afim.	0,30 por evento
2.9. Apresentação de trabalho em evento na área ou área afim	0,10 por evento
2.10. Organização ou coordenação de eventos na área ou área afim	0,20 por evento
2.11 Patente ou modelo de utilidade concedidos na área	3,00 por unidade
2.12 Depósito de patente ou modelo de utilidade na área	1,00 por unidade
2.13 Participar de cooperação técnica ou contrato de transferência de tecnologia na área	1,00 por unidade
3. Histórico escolar da graduação	Máx. 2,0 pontos
Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)	0,2 x CRA

Observações:

* Nos itens 1.1, 1.3, 1.4, 2.3 e 2.4 serão aceitos aqueles regulamentados por instituições ou empresas.

** A avaliação do histórico escolar será feita com base no coeficiente de rendimento acumulado, considerando variação de 0 a 10.



**SERVICO PUBLICO
FEDERAL MINISTERIO
DA EDUCACAO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA SERTAO
PERNAMBUCANO**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – 2018

EDITAL N.º XX DE XX DE XXXX DE 2018

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**SELEÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TECNOLOGIAS DE
PRODUÇÃO DE DERIVADOS DE FRUTAS E HORTALIÇAS.**

NOME: _____
CPF: _____ **RG:** _____ **órgão:** _____
Data de Nascimento: _____ **Naturalidade:** _____
Sexo: _____ **Nacionalidade:** _____
Nome Social: _____
Identidade de gênero: _____
Endereço Residencial: _____ **No** _____
Bairro: _____ **Cidade:** _____ **CEP:** _____
Fone residencial: () _____ **Celular:** () _____
E-mail: _____
Área de formação do candidato: _____

Petrolina, _____ de _____ de 2018

(via do candidato)

INSCRIÇÃO NUMERO: _____
NOME: _____
CPF: _____ **RG:** _____ **órgão:** _____
Nome Social: _____
Identidade de gênero: _____

Petrolina, _____ de _____ de 2018

**Assinatura do responsável pelo recebimento da inscrição
(IF SERTÃO-PE)**

**ANEXO IV - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE
INSCRIÇÃO**

À Comissão de Concurso

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____,
_____, CPF nº _____

_____, data de nascimento ____/____/____, NIS (Número de Inscrição Social) nº.

_____, residente e domiciliado a _____ (Rua,

Av.) _____, nº _____, Bairro _____, CEP

_____, venho requerer isenção da taxa de inscrição, com base no Decreto 6.593/2008, do

Concurso para o cargo _____, do Campus de _____ do

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano, objeto do Edital Nº

XXXXXX, em razão de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº

6.135/2007, e não possuir condições financeiras para custear o valor referente a respectiva taxa de

inscrição.

Declaro estar ciente de que os dados que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e

de que, no caso de informações falsas, estarei sujeito às sanções previstas em lei.

_____, ____/____/2018.

(Assinatura)